



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **F. J. FERRAZ LTDA.**

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 45/2025

SEI Nº 25.0.000013340-2

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa empresa **F. J. FERRAZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.138.891/0001-99, estabelecida na Rua Alcântara Marques Palmeira, n.º 92, Bairro Jussara, Inhumas/GO, fone: (62) 99442-8942, e-mail: [desinset.licitacao@hotmail.com](mailto:desinset.licitacao@hotmail.com), CEP: 75400-000, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ FERRAZ**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente na inclusão da prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas em mais um endereço em Goiânia: prédio do depósito da Rua 69-A, Setor Norte Ferroviário, que equivale a aproximadamente 13,61 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 45/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2. Por força do presente aditamento, altera-se as redações das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato TRE-GO nº 45/2025:

**2.1. A Cláusula Primeira** passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização e descupinização, para atender à necessidade desta Justiça Especializada em todas as dependências internas e externas dos prédios que abrigam a Sede e Anexos I, II e III e depósito da Rua 69-A, na Capital, bem como dos que abrigam os Cartórios Eleitorais de Trindade e Senador Canedo e Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia, de acordo com as descrições, especificações, condições e detalhamentos constantes do Termo de Referência, anexo deste contrato."

**2.2. A Cláusula Quarta** passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.1. O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global **estimado de R\$ 9.543,44 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a descrição constante na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CATSER 3417)	QTD	UND	Preço unitário	Preço total (por item)
A	1	Edifícios Sede e Anexo I	01	SERVIÇO	R\$ 1.541,80	R\$ 3.083,60
	2	Edifícios Anexo II	01	SERVIÇO	R\$ 641,33	R\$ 1.282,66
	3	Edifícios Ialba-Luza Anexo III	01	SERVIÇO	R\$ 1.577,65	R\$ 3.155,30
	4	Depósito da rua 69-A	02	SERVIÇO	R\$ 571,72	R\$ 1.143,44
	5	Cartório Eleitoral de Aparecida de Goiânia	01	SERVIÇO	R\$ 230,42	R\$ 460,84
	6	Cartório Eleitoral de Trindade	01	SERVIÇO	R\$ 97,95	R\$ 195,90
	7	Cartório Eleitoral de Senador Canedo	01	SERVIÇO	R\$ 110,85	R\$ 221,70
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 9.543,44</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do programa de trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa **339039-78**, PTRES **167818**, Plano Interno **IEF LIMPEZ**, reservada pelo **2025PE000361**, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE000377.

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

6. O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Vigésima Primeira do contrato e artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo [SEI nº 25.0.000013340-2](#).

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

**FERNANDO JOSÉ FERRAZ**

F.J. FERRAZ LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 19/11/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE FERRAZ, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1261313** e o código CRC **7189EDC8**.

---

25.0.000013340-2

1261313v4

